



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, a adequação do crédito suplementar por Excesso nº 89 no valor de 400.000,00, com recursos oriundos de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Cong. dos Estados, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº. 325 de 22 de outubro de 2024, no seu Art.5º. Inciso I.

Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 89, abrindo crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para atender as despesas da fonte “701 – Outras Transf. de Convênios ou Instr. Cong. dos Estados”.

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes de Excesso, no valor de R\$ 1.000,00 não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentaria Vigente;

Considerando que, não obstante de todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados percebeu-se posteriormente que houve equívoco na indicação da fonte de recurso do Excesso de arrecadação.

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentaria, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 89, de 03 de julho de 2025, de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação na fonte 701 fica anulado parcialmente o valor do recurso de R\$ 1.000,00.

Art. 2º. Em consequência do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido Decreto nº 89, passando a vigorar o montante de R\$ 399.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do prefeito, em 01 de setembro de 2025.

THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito Municipal